

PUBLICADO

Extrema, 15/01/19

Lei nº 3.889

De 15 de Janeiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Maria Tereza dos Santos Monteiro**, portadora da cédula de identidade RG nº M-5.799.774, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.678.846-38, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Salto do Meio, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de R\$ 44.354,13 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e Departamento Municipal de Habitação realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades da beneficiária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha **278,100** no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

